## Arbitragem: aspectos procedimentais, materiais e internacionais

**Prof. Cristiano de Sousa Zanetti**

**Material didático para a aula do dia 18.VIII.14**

**Tema: Cessão da posição contratual**

Exercício

As sociedades “*A*” e “*B*” celebraram contrato de fornecimento pelo prazo de 20 anos, nas posições, respectivamente, de adquirente e fornecedor. Depois de disciplinar com minúcia os respectivos direitos e obrigações, elegeram a arbitragem para solucionar eventuais disputas relativas à respectiva relação contratual.

Durante 10 anos, o contrato foi regulamente cumprido. Nesse momento, todavia, *B* passou a enfrentar sérias dificuldades econômicas. Tais agruras foram prontamente noticiadas a *A* que, no entanto, não se pronunciou a respeito. Não obstante os ingentes esforços de seus administradores, as dificuldades persistiram e *B* se viu forçada a transferir definitivamente a operação para sociedade “*C*”, atuante no mesmo segmento de mercado. De acordo com *B*, a medida se impunha para assegurar o cumprimento do pactuado, a despeito de não haver cláusula específica a propósito. *A* foi novamente informada a respeito e mais uma vez permaneceu silente.

A relação contratual prosseguiu por mais 6 meses. Nesse período, os insumos foram fornecidos por *C* para *A*, sem que houvesse qualquer incidente. Logo em seguida, porém, *C* passou a atrasar as entregas e, por fim, deixou por adimplir por completo a prestação que lhe tocava. *A* então suspendeu o pagamento que lhe cabia.

*A* notificou *C* para que o fornecimento fosse retomado, mas não obteve resposta. *A* não se conformou e decidiu exigir a observância do ajustado. Antes, porém, de tomar qualquer medida, houve por bem consultar a propósito um advogado de sua confiança. Ao analisar o caso, o profissional se deparou com as seguintes questões:

1. Qual é natureza jurídica da relação entre *A* e *C*?
2. *A* e *C* estão vinculados à cláusula arbitral originalmente pactuada?

Esclareça como tais questões devem ser respondidas pelo advogado consultado.